

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/11/2023 | Edição: 227 | Seção: 1 | Página: 79

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MPO Nº 340, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo; e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 375.622.318,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 11.408, de 2 de fevereiro de 2023, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 4º, § 7º, inciso II, da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, e no § 2º do art. 50 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo; e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 375.622.318,00 (trezentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e dezoito reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a Emendas Individuais, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXOS



ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República									
UNIDADE: 20101 - Presidência da República									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos								1.235.015
	Atividades								
5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	04 422							1.235.015
5034 21AR 0001	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - Nacional	04 422							250.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	250.000
5034 21AR 0035	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado de São Paulo	04 422							985.015
			F	3- ODC	6	50	0	1000	254.986
			F	3- ODC	6	99	0	1000	393.029
			F	4- INV	6	50	0	1000	50.000
			F	4- INV	6	99	0	1000	287.000
TOTAL - FISCAL									1.235.015
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.235.015

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária									
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1031	Agropecuária Sustentável								2.248.177
	Atividades								
1031 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuario	20 608							2.248.177
1031 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuario - Nacional	20 608							823.588
			F	4- INV	6	30	0	1000	823.588
1031 20ZV 0053	Fomento ao Setor Agropecuario - No Distrito Federal	20 608							1.424.589
			F	4- INV	6	30	0	1000	1.424.589
TOTAL - FISCAL									2.248.177
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.248.177
ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação									
UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								150.000
	Atividades								
0032 2000	Administração da Unidade	19 122							150.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	19 122							150.000
			F	3- ODC	6	90	0	1000	150.000
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								1.629.209
	Operações Especiais								
0910 00NQ	Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX	28 846							1.629.209
0910 00NQ 0001	Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX - Nacional	28 846							1.629.209
			F	3- ODC	6	50	0	1000	1.629.209
2204	Brasil na Fronteira do Conhecimento								118.500
	Atividades								
2204 215L	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico	19 571							118.500
2204 215L 0001	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Nacional	19 571							118.500
			F	4- INV	6	50	0	1000	118.500
TOTAL - FISCAL									1.897.709
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.897.709
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								2.688.762
	Atividades								
5013 219V	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior	12 364							188.762
5013 219V 0041	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - No Estado do Paraná	12 364							188.762
			F	4- INV	6	90	8	1000	188.762
	Projetos								
5013 15R3	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							2.500.000
5013 15R3 0001	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional	12 364							2.500.000
			F	4- INV	6	90	8	1000	2.500.000
TOTAL - FISCAL									2.688.762
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.688.762

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5011	Educação Básica de Qualidade								484.495
	Atividades								
5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	12 368							484.495
5011 20RI 0031	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais	12 368							484.495
			F	3- ODC	6	90	8	1000	484.495
TOTAL - FISCAL									484.495
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									484.495

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26242 - Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								373.590
	Atividades								
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							373.590
5013 8282 0026	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	12 364							373.590
			F	4- INV	6	90	8	1000	373.590
TOTAL - FISCAL									373.590
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									373.590

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro									
ANEXO I						Crédito Suplementar			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								197.748
	Atividades								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							197.748
5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	12 364							197.748
			F	4- INV	6	90	8	1000	197.748
TOTAL - FISCAL									197.748
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									197.748

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro									
ANEXO I						Crédito Suplementar			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								1.250.657
	Atividades								
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							1.250.657
5013 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro	12 364							1.250.657
			F	3- ODC	6	90	8	1000	1.250.657
TOTAL - FISCAL									1.250.657
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.250.657

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre									
ANEXO I						Crédito Suplementar			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								162.920
	Atividades								
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							162.920
5013 20GK 0012	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Acre	12 364							162.920
			F	3- ODC	6	90	8	1000	162.920
TOTAL - FISCAL									162.920
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									162.920

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação								
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação								

ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5011	Educação Básica de Qualidade								14.651.242
	Atividades								
5011 20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	12 368							782.020
5011 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional	12 368							782.020
			F	3- ODC	6	90	8	1000	782.020
	Operações Especiais								
5011 OE53	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola	12 368							13.869.222
5011 OE53 0001	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional	12 368							13.869.222
			F	4- INV	6	30	8	1000	3.592.157
			F	4- INV	6	30	8	1133	1.800.000
			F	4- INV	6	40	8	1000	5.984.595
			F	4- INV	6	40	8	1133	2.492.470
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								787.244
	Operações Especiais								
5013 0048	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	12 364							787.244
5013 0048 0001	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Nacional	12 364							513.538
			F	4- INV	6	40	8	1000	513.538
5013 0048 0033	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Rio de Janeiro	12 364							273.706
			F	3- ODC	6	30	8	1000	26.067
			F	4- INV	6	30	8	1000	247.639
TOTAL - FISCAL									15.438.486
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.438.486

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro									
ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								788.051
	Atividades								
5013 4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais	12 302							788.051
5013 4086 0033	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado do Rio de Janeiro	12 302							788.051
			S	3- ODC	6	90	8	1000	788.051
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									788.051

TOTAL - GERAL								788.051	
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul									
ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								349.999
	Atividades								
5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	12 363							349.999
5012 2994 0054	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul	12 363							349.999
			F	3- ODC	6	90	0	1000	349.999
TOTAL - FISCAL								349.999	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								349.999	
ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública									
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta									
ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento								400.000
	Atividades								
5016 21BM	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	06 181							400.000
5016 21BM 0001	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional	06 181							400.000
			F	3- ODC	6	90	0	1000	400.000
TOTAL - FISCAL								400.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								400.000	
ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública									
UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal									
ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento								1.303.366
	Atividades								
5016 2723	Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção	06 181							1.303.366
5016 2723 0001	Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção - Nacional	06 181							1.140.446
			F	4- INV	6	90	0	1000	1.140.446
5016 2723 0025	Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção - No Estado da Paraíba	06 181							162.920

			F	4- INV	6	90	0	1000	162.920
TOTAL - FISCAL									1.303.366
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.303.366
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde									
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde									
ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5018	Atenção Especializada à Saúde								150.839.473
	Atividades								
5018 2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	10 302							131.274.455
5018 2E90 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	10 302							16.979.760
			S	3- ODC	6	31	6	1000	7.905.654
			S	3- ODC	6	41	6	1000	7.905.654
			S	3- ODC	6	41	6	1001	500.000
			S	3- ODC	6	41	6	1002	668.452
5018 2E90 0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	10 302							62.920
			S	3- ODC	6	41	6	1000	62.920
5018 2E90 0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	10 302							1.875.362
			S	3- ODC	6	31	6	1000	1.875.362
5018 2E90 0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	10 302							1.671.117
			S	3- ODC	6	40	6	1001	18.787
			S	3- ODC	6	41	6	1001	1.652.330
5018 2E90 0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	10 302							933.929
			S	3- ODC	6	41	6	1000	599.128
			S	3- ODC	6	41	6	1001	334.801
5018 2E90 0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	10 302							2.945.053
			S	3- ODC	6	41	6	1000	425.841
			S	3- ODC	6	41	6	1001	1.200.000
			S	3- ODC	6	50	6	1000	709.212
			S	3- ODC	6	50	6	1001	500.000

			S	3-ODC	6	99	6	1000	110.000
5018 2E90 0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	10 302							1.594.978
			S	3-ODC	6	31	6	1000	228.083
			S	3-ODC	6	31	6	1001	50.137
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.316.758
5018 2E90 0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	10 302							6.410.056
			S	3-ODC	6	41	6	1000	2.542.764
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.001.383
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.865.909
			S	3-ODC	6	50	6	1002	1.000.000
5018 2E90 0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	10 302							4.887.627
			S	3-ODC	6	31	6	1000	1.780.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	3.107.627
5018 2E90 0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	10 302							18.626.689
			S	3-ODC	6	31	6	1000	605.000
			S	3-ODC	6	31	6	1002	3.702.501
			S	3-ODC	6	41	6	1000	849.431
			S	3-ODC	6	41	6	1001	4.270.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.876.882
			S	3-ODC	6	50	6	1001	700.000
			S	3-ODC	6	50	6	1002	1.400.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	99	6	1001	2.593.666
5018 2E90 0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	10 302							39.676.063
			S	3-ODC	6	31	6	1001	19.704.897
			S	3-ODC	6	31	6	1002	12.398.505
			S	3-ODC	6	41	6	1000	2.390.728
			S	3-ODC	6	41	6	1001	3.200.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	318.892
			S	3-ODC	6	99	6	1000	397.148

			S	3-ODC	6	99	6	1001	599.243
			S	3-ODC	6	99	6	1002	666.650
5018 2E90 0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	10 302							1.381.287
			S	3-ODC	6	31	6	1000	180.287
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.201.000
5018 2E90 0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	10 302							3.168.113
			S	3-ODC	6	40	6	1000	1.150.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.996.043
			S	3-ODC	6	41	6	1001	22.070
5018 2E90 0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	10 302							933.284
			S	3-ODC	6	31	6	1001	674.600
			S	3-ODC	6	31	6	1002	58.684
			S	3-ODC	6	50	6	1001	200.000
5018 2E90 0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	10 302							500.000
			S	3-ODC	6	40	6	1001	500.000
5018 2E90 0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	10 302							700.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	700.000
5018 2E90 0053	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Distrito Federal	10 302							7.506.319
			S	3-ODC	6	31	6	1001	2.590.476
			S	3-ODC	6	31	6	1002	4.915.843
5018 2E90 0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	10 302							3.424.971
			S	3-ODC	6	41	6	1000	500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.574.971
			S	3-ODC	6	41	6	1002	350.000
5018 2E90 3290	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ	10 302							16.694.379
			S	3-ODC	6	41	6	1001	13.704.897
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.989.482



5018 8933 0001	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - Nacional	10 302								6.527.000
			S	4-INV	6	31	6	1001		5.000.000
			S	4-INV	6	31	6	1002		1.527.000
5018 8933 0028	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Sergipe	10 302								260.000
			S	4-INV	6	41	6	1001		260.000
5018 8933 0040	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - Na Região Sul	10 302								569.226
			S	4-INV	6	41	6	1002		569.226
5019	Atenção Primária à Saúde									106.617.833
	Atividades									
5019 21CE	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde	10 301								94.762
5019 21CE 0001	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - Nacional	10 301								94.762
			S	3-ODC	6	50	6	1000		94.762
5019 2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	10 301								76.940.427
5019 2E89 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	10 301								8.391.184
			S	3-ODC	6	40	6	1000		214.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000		3.396.580
			S	3-ODC	6	41	6	1001		900.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002		3.880.000
5019 2E89 0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	10 301								1.199.997
			S	3-ODC	6	41	6	1000		1.199.997
5019 2E89 0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	10 301								353.571
			S	3-ODC	6	41	6	1000		275.361
			S	3-ODC	6	41	6	1002		78.210
5019 2E89 0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	10 301								534.378
			S	3-ODC	6	41	6	1000		534.378
5019 2E89 0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	10 301								400.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000		400.000
5019 2E89 0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	10 301								2.015.862
			S	3-ODC	6	41	6	1000		686.583

			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.329.279
5019 2E89 0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	10 301							787.943
			S	3-ODC	6	41	6	1000	787.943
5019 2E89 0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	10 301							14.120.803
			S	3-ODC	6	40	6	1000	1.314.604
			S	3-ODC	6	40	6	1001	1.500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	2.866.185
			S	3-ODC	6	41	6	1001	5.245.658
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.066.024
			S	3-ODC	6	90	6	1000	128.332
5019 2E89 0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	10 301							238.922
			S	3-ODC	6	41	6	1000	21.029
			S	3-ODC	6	41	6	1001	217.893
5019 2E89 0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	10 301							1.127.812
			S	3-ODC	6	41	6	1001	479.812
			S	3-ODC	6	41	6	1002	648.000
5019 2E89 0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	10 301							2.333.474
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.289.128
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.044.346
5019 2E89 0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	10 301							3.230.262
			S	3-ODC	6	31	6	1000	227.576
			S	3-ODC	6	31	6	1001	1.700.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.302.686
5019 2E89 0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	10 301							960.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	260.000
			S	3-ODC	6	50	6	1002	700.000
5019 2E89 0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	10 301							4.997.511
			S	3-ODC	6	41	6	1000	4.753.596
			S	3-ODC	6	41	6	1001	43.915

			S	3-ODC	6	99	6	1000	200.000
5019 2E89 0030	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Na Região Sudeste	10 301							200.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	200.000
5019 2E89 0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	10 301							5.202.894
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.449.092
			S	3-ODC	6	41	6	1001	838.200
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.915.602
5019 2E89 0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	10 301							2.260.889
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.910.889
			S	3-ODC	6	41	6	1001	350.000
5019 2E89 0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	10 301							3.615.946
			S	3-ODC	6	41	6	1000	599.109
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.016.837
5019 2E89 0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	10 301							508.816
			S	3-ODC	6	41	6	1002	508.816
5019 2E89 0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	10 301							2.123.839
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.376.957
			S	3-ODC	6	41	6	1001	200.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	406.882
			S	3-ODC	6	41	6	3000	140.000
5019 2E89 0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	10 301							729.207
			S	3-ODC	6	41	6	1000	629.207
			S	3-ODC	6	41	6	1001	100.000
5019 2E89 0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	10 301							1.161.733
			S	3-ODC	6	41	6	1000	245.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	668.578
			S	3-ODC	6	41	6	1002	247.551
5019 2E89 0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	10 301							1.266.762



			S	3-ODC	6	40	6	1001	400.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001	678.000
5019 2E89 0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	10 301							8.963.257
			S	3-ODC	6	41	6	1000	222.524
			S	3-ODC	6	41	6	1001	7.673.328
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.067.405
5019 2E89 0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	10 301							4.137.799
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.090.248
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.047.551
5019 2E89 0402	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Macapá - AP	10 301							2.606.420
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.606.420
5019 2E89 3290	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ	10 301							3.393.830
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.393.830
5019 2E89 3804	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pirapozinho - SP	10 301							77.316
			S	3-ODC	6	41	6	1000	77.316
5019 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde	10 301							29.582.644
5019 8581 0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	10 301							1.261.786
			S	4-INV	6	41	6	1000	961.786
			S	4-INV	6	41	6	1001	300.000
5019 8581 0012	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	10 301							2.289.845
			S	3-ODC	6	40	6	1001	1.049.243
			S	4-INV	6	41	6	1002	1.240.602
5019 8581 0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	10 301							12.419.383
			S	4-INV	6	31	6	1001	5.000.000
			S	4-INV	6	31	6	1002	7.419.383
5019 8581 0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	10 301							2.600.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	200.471
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.099.529
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.300.000
5019 8581 0028	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	10 301							41.491

			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.193
			S	3-ODC	6	41	6	1001	40.264
			S	3-ODC	6	41	6	1002	34
5019 8581 0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	10 301							8.190.321
			S	4-INV	6	41	6	1001	3.314.400
			S	4-INV	6	41	6	1002	4.875.921
5019 8581 0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	10 301							1.349.522
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.349.522
5019 8581 0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	10 301							156.968
			S	4-INV	6	41	6	1001	80.780
			S	4-INV	6	41	6	1002	76.188
5019 8581 0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	10 301							360.280
			S	3-ODC	6	41	6	1002	150.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	4.800
			S	4-INV	6	41	6	1002	205.480
5019 8581 0409	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Vitória do Jari - AP	10 301							913.048
			S	3-ODC	6	41	6	1002	913.048
5022	Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena								1.500.000
	Atividades								
5022 20YP	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	10 423							1.500.000
5022 20YP 0016	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado do Amapá	10 423							1.500.000
			S	4-INV	6	90	6	1001	1.500.000
5023	Vigilância em Saúde								10.300.194
	Atividades								
5023 20YJ	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde	10 305							10.300.194
5023 20YJ 0001	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - Nacional	10 305							2.301.699
			S	3-ODC	6	50	6	1002	2.301.699
5023 20YJ 0014	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado de Roraima	10 305							7.998.495
			S	3-ODC	6	41	6	1001	4.852.449
			S	4-INV	6	41	6	1002	3.146.046
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									269.257.500
TOTAL - GERAL									269.257.500
ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes									
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT									
ANEXO I									Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3006	Transporte Terrestre e Trânsito								7.489.107
	Atividades								
3006 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	26 782							7.489.107
3006 219Z 0030	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Sudeste	26 782							7.489.107
			F	4- INV	6	99	0	1000	7.489.107
TOTAL - FISCAL									7.489.107
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.489.107

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego									
UNIDADE: 40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5027	Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social								488.762
	Atividades								
5027 215F	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo	11 334							488.762
5027 215F 3341	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - No Município do Rio de Janeiro - RJ	11 334							488.762
			F	3- ODC	6	50	0	1000	488.762
TOTAL - FISCAL									488.762
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									488.762

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura									
UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5025	Cultura								862.500
	Atividades								
5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392							862.500
5025 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional	13 392							200.000
			F	3- ODC	6	99	0	1000	200.000
5025 20ZF 0053	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Distrito Federal	13 392							662.500
			F	3- ODC	6	50	0	1000	662.500
TOTAL - FISCAL									862.500
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									862.500

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura									
UNIDADE: 42205 - Fundação Nacional de Artes									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5025	Cultura								200.000
	Atividades								
5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392							200.000
5025 20ZF 0035	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de São Paulo	13 392							200.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5025	Cultura								475.000
	Atividades								
5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392							475.000
5025 20ZF 0053	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Distrito Federal	13 392							475.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	475.000
TOTAL - FISCAL									475.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									475.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1041	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais								857.302
	Atividades								
1041 21A8	Formulação e Implementação de Estratégias para Promover a Conservação, a Recuperação e o Uso Sustentável da Biodiversidade, da Vegetação Nativa e do Patrimônio Genético	18 541							600.000
1041 21A8 0001	Formulação e Implementação de Estratégias para Promover a Conservação, a Recuperação e o Uso Sustentável da Biodiversidade, da Vegetação Nativa e do Patrimônio Genético - Nacional	18 541							600.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	600.000
1041 2E87	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal	18 541							257.302
1041 2E87 0023	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - No Estado do Ceará	18 541							150.000
			F	3- ODC	6	40	0	1000	150.000
1041 2E87 0026	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - No Estado de Pernambuco	18 541							107.302
			F	3- ODC	6	50	0	1000	107.302



TOTAL - FISCAL	857.302
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	857.302

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

UNIDADE: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1031	Agropecuária Sustentável								2.425.297
	Atividades								
1031 210V	Estruturação e Inclusão Produtiva dos Agricultores Familiares e dos Pequenos e Médios Produtores Rurais	21 608							448.910
1031 210V 0029	Estruturação e Inclusão Produtiva dos Agricultores Familiares e dos Pequenos e Médios Produtores Rurais - No Estado da Bahia	21 608							448.910
			F	4- INV	6	30	0	1000	428.710
			F	4- INV	6	90	0	1000	20.200
1031 21B6	Assistência Técnica e Extensão Rural	21 606							1.976.387
1031 21B6 0001	Assistência Técnica e Extensão Rural - Nacional	21 606							1.976.387
			F	4- INV	6	90	0	1000	503.367
			F	4- INV	6	99	0	1000	1.473.020
TOTAL - FISCAL									2.425.297
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.425.297

TOTAL - FISCAL

2.425.297

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

2.425.297

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5026	Esporte								13.760.254
	Atividades								
5026 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social	27 812							13.538.573
5026 20JP 0001	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Nacional	27 812							1.422.019
			F	3- ODC	6	50	0	1000	1.322.019
			F	3- ODC	6	50	0	3000	100.000
5026 20JP 0031	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado de Minas Gerais	27 812							157.302
			F	4- INV	6	50	0	1000	157.302
5026 20JP 0033	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Rio de Janeiro	27 812							11.959.252
			F	3- ODC	6	50	0	1000	11.359.252

			F	4- INV	6	50	0	1000	600.000
5026 216T	Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento	27 811							25.841
5026 216T 0001	Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento - Nacional	27 811							25.841
			F	3- ODC	6	50	0	1000	25.841
5026 21CK	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional	27 812							100.000
5026 21CK 0001	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - Nacional	27 812							100.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	100.000
	Operações Especiais								
5026 00SL	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	27 812							95.840
5026 00SL 0023	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Ceará	27 812							95.840
			F	4- INV	6	40	0	1000	50.000
			F	4- INV	6	99	0	1000	45.840
TOTAL - FISCAL									13.760.254
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.760.254

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								450.000
	Atividades								
0032 2E74	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas	05 301							450.000
0032 2E74 0001	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - Nacional	05 301							450.000
			S	4- INV	6	90	0	3000	450.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									450.000
TOTAL - GERAL									450.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								4.154.529
	Operações Especiais								
2217 00SX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	20 608							4.154.529
2217 00SX 0016	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Amapá	20 608							896.111
			F	4- INV	6	90	0	1000	896.111

			F	3-ODC	6	50	0	1000	629.209
5034 21AR 0033	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Rio de Janeiro	14 422							250.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	250.000
TOTAL - FISCAL									879.209
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									879.209
ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios									
UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica								39.278.944
	Operações Especiais								
0903 OEC2	Transferências Especiais	28 845							39.278.944
0903 OEC2 0001	Transferências Especiais - Nacional	28 845							6.144.988
			F	3-ODC	6	40	0	1000	1.100.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	5.044.988
0903 OEC2 0017	Transferências Especiais - No Estado do Tocantins	28 845							3.600.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	3.600.000
0903 OEC2 0023	Transferências Especiais - No Estado do Ceará	28 845							2.703.359
			F	4-INV	6	40	0	1000	2.703.359
0903 OEC2 0024	Transferências Especiais - No Estado do Rio Grande do Norte	28 845							2.681.173
			F	3-ODC	6	40	0	1000	37.709
			F	4-INV	6	40	0	1000	2.643.464
0903 OEC2 0025	Transferências Especiais - No Estado da Paraíba	28 845							687.610
			F	4-INV	6	40	0	1000	687.610
0903 OEC2 0027	Transferências Especiais - No Estado de Alagoas	28 845							1.049.128
			F	3-ODC	6	40	0	1000	250.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	399.128
			F	3-ODC	6	90	0	1000	200.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	200.000
0903 OEC2 0028	Transferências Especiais - No Estado de Sergipe	28 845							1.500.000
			F	3-ODC	6	40	0	1000	602.930
			F	4-INV	6	40	0	1000	897.070
0903 OEC2 0029	Transferências Especiais - No Estado da Bahia	28 845							1.062.353
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.062.353

			F	3-ODC	6	90	0	1000	400.000
5034 21AR 0035	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado de São Paulo	14 422							450.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	450.000
5034 21AR 7197	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - Apoiar as ações que envolvam a prevenção e o enfrentamento à violência LGBTfóbica. - No Distrito Federal	14 422							300.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	300.000
TOTAL - FISCAL									1.150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.150.000
ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República									
UNIDADE: 20101 - Presidência da República									
ANEXO II									
Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos								100.000
	Atividades								
5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	04 422							100.000
5034 21AR 0023	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Ceará	04 422							100.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	51.500
			F	4-INV	6	50	0	1000	48.500
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000
ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária									
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta									
ANEXO II									
Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								600.000
	Atividades								
0032 2000	Administração da Unidade	20 122							600.000
0032 2000 4201	Administração da Unidade - No Município de Londrina - PR	20 122							600.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	600.000
1031	Agropecuária Sustentável								1.521.281
	Atividades								
1031 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário	20 608							1.072.371
1031 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional	20 608							248.783
			F	4-INV	6	50	0	1000	248.783
1031 20ZV 0053	Fomento ao Setor Agropecuário - No Distrito Federal	20 608							823.588
			F	3-ODC	6	50	0	1000	151.683

			F	4-INV	6	30	0	1000	671.905
1031 21DU	Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário no Nordeste - AgroNordeste	20 608							448.910
1031 21DU 0001	Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário no Nordeste - AgroNordeste - Nacional	20 608							448.910
			F	3-ODC	6	30	0	1000	428.710
			F	3-ODC	6	90	0	1000	20.200
TOTAL - FISCAL									2.121.281
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.121.281
ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária									
UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2203	Pesquisa e Inovação Agropecuária								264.267
	Atividades								
2203 20Y6	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária	20 572							264.267
2203 20Y6 0001	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - Nacional	20 572							264.267
			F	3-ODC	6	90	0	1000	157.302
			F	4-INV	6	90	0	1000	106.965
TOTAL - FISCAL									264.267
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									264.267
ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação									
UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2204	Brasil na Fronteira do Conhecimento								1.779.209
	Atividades								
2204 20US	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico	19 571							150.000
2204 20US 0033	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - No Estado do Rio de Janeiro	19 571							150.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	150.000
2204 6702	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento	19 573							1.629.209
2204 6702 3328	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - No Município de Petrópolis - RJ	19 573							1.629.209
			F	3-ODC	6	50	0	1000	1.629.209
2208	Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável								118.500
	Atividades								
2208 20V6	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo	19 572							118.500



			F	4- INV	6	90	8	1000	484.495
TOTAL - FISCAL									484.495
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									484.495
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								273.706
	Atividades								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							273.706
5013 20RK 3341	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Município do Rio de Janeiro - RJ	12 364							273.706
			F	3- ODC	6	90	8	1000	26.067
			F	4- INV	6	90	8	1000	247.639
TOTAL - FISCAL									273.706
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									273.706
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								599.128
	Atividades								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							599.128
5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	12 364							599.128
			F	3- ODC	6	90	8	1000	599.128
TOTAL - FISCAL									599.128
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									599.128
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								188.762
	Atividades								
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							188.762
5013 8282 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	12 364							188.762

			F	4- INV	6	90	8	1000	188.762
TOTAL - FISCAL									188.762
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									188.762
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								1.011.004
	Atividades								
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							1.011.004
5013 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro	12 364							1.011.004
			F	3- ODC	6	90	8	1000	1.011.004
TOTAL - FISCAL									1.011.004
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.011.004
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								162.920
	Atividades								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							162.920
5013 20RK 0012	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre	12 364							162.920
			F	3- ODC	6	90	8	1000	162.920
TOTAL - FISCAL									162.920
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									162.920
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5011	Educação Básica de Qualidade								15.547.273
	Atividades								
5011 20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	12 368							14.419.222
5011 20RP 0035	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado de São Paulo	12 368							550.000
			F	4- INV	6	40	8	1133	350.000
			F	4- INV	6	99	8	1133	200.000

5011 20RP 0041	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Paraná	12 368									8.077.065
			F	4-INV	6	40	8	1000			5.984.595
			F	4-INV	6	40	8	1133			2.092.470
5011 20RP 0053	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Distrito Federal	12 368									5.392.157
			F	4-INV	6	30	8	1000			3.592.157
			F	4-INV	6	30	8	1133			1.800.000
5011 20RP 3335	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Município de Quissamã - RJ	12 368									400.000
			F	4-INV	6	40	8	1133			400.000
	Operações Especiais										
5011 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	12 368									1.128.051
5011 0509 0033	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro	12 368									788.051
			F	3-ODC	6	99	8	1000			788.051
5011 0509 0041	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Paraná	12 368									340.000
			F	3-ODC	6	50	8	1133			140.000
			F	3-ODC	6	99	8	1000			200.000
5012	Educação Profissional e Tecnológica										782.020
	Atividades										
5012 21B4	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica	12 363									782.020
5012 21B4 0022	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Piauí	12 363									782.020
			F	3-ODC	6	90	8	1000			782.020
TOTAL - FISCAL											16.329.293
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											16.329.293
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação											
UNIDADE: 26426 - Instituto Federal do Amapá											
ANEXO II											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica										94.381
	Atividades										
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363									94.381
5012 20RL 0016	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amapá	12 363									94.381
			F	4-INV	6	90	8	1000			94.381
TOTAL - FISCAL											94.381
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											94.381
ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços											
UNIDADE: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta											

ANEXO II			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2212	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade								4.887.627
	Atividades								
2212 210C	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato	23 691							4.887.627
2212 210C 0032	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - No Estado do Espírito Santo	23 691							4.887.627
			F	3- ODC	6	99	0	1000	4.887.627
TOTAL - FISCAL									4.887.627
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.887.627

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO II			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento								447.527
	Atividades								
5016 21BM	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	06 181							447.527
5016 21BM 0001	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional	06 181							47.527
			F	4- INV	6	30	0	1000	47.527
5016 21BM 0042	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - No Estado de Santa Catarina	06 181							400.000
			F	4- INV	6	30	0	1000	400.000
TOTAL - FISCAL									447.527
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									447.527

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO II			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento								1.303.366
	Projetos								
5016 154T	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF	06 181							1.303.366
5016 154T 0001	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF - Nacional	06 181							1.140.446
			F	4- INV	6	90	0	1000	1.140.446

2222 21C9 5458	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Município de Buritinópolis - GO	10 511								488.762
			S	4-INV	6	40	6	1000		188.762
			S	4-INV	6	40	6	1001		300.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										488.762
TOTAL - GERAL										488.762
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde										
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde										
ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
5018	Atenção Especializada à Saúde									151.187.892
	Atividades									
5018 2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	10 302								55.678.234
5018 2E90 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	10 302								1.500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002		1.500.000
5018 2E90 0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	10 302								1.845.658
			S	3-ODC	6	41	6	1000		200.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001		1.645.658
5018 2E90 0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	10 302								1.000.001
			S	3-ODC	6	41	6	1002		1.000.001
5018 2E90 0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	10 302								668.066
			S	3-ODC	6	41	6	1001		668.066
5018 2E90 0030	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Na Região Sudeste	10 302								200.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001		200.000
5018 2E90 0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	10 302								33.315.502
			S	3-ODC	6	31	6	1001		19.704.897
			S	3-ODC	6	31	6	1002		12.398.505
			S	3-ODC	6	41	6	1000		300.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001		38.200

			S	3-ODC	6	41	6	1002	873.900
5018 2E90 0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	10 302							350.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	350.000
5018 2E90 0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	10 302							469.900
			S	3-ODC	6	41	6	1000	469.900
5018 2E90 0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	10 302							62.920
			S	3-ODC	6	41	6	1000	62.920
5018 2E90 0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	10 302							159.189
			S	3-ODC	6	41	6	1002	159.189
5018 2E90 0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	10 302							2.028.683
			S	3-ODC	6	41	6	1000	4.800
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.023.883
5018 2E90 1156	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Sobral - CE	10 302							2.209.212
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
			S	3-ODC	6	50	6	1000	709.212
			S	3-ODC	6	50	6	1001	500.000
5018 2E90 3324	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Paracambi - RJ	10 302							3.775.255
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.775.255
5018 2E90 3343	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santo Antônio de Pádua - RJ	10 302							1.887.627
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.887.627
5018 2E90 3348	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São João de Meriti - RJ	10 302							1.302.548
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.302.548
5018 2E90 3841	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Regente Feijó - SP	10 302							77.316
			S	3-ODC	6	41	6	1000	77.316
5018 2E90 4090	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Colorado - PR	10 302							581.287
			S	3-ODC	6	31	6	1000	180.287

			S	3-ODC	6	41	6	1000	401.000
5018 2E90 4131	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Francisco Beltrão - PR	10 302							576.957
			S	3-ODC	6	40	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000	262.353
5018 2E90 4427	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Araquari - SC	10 302							22.070
			S	3-ODC	6	41	6	1001	22.070
5018 2E90 4441	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Barra Velha - SC	10 302							1.573.022
			S	3-ODC	6	40	6	1000	1.150.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	423.022
5018 2E90 4559	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Luiz Alves - SC	10 302							1.573.021
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.573.021
5018 2E90 5367	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Poconé - MT	10 302							500.000
			S	3-ODC	6	40	6	1001	500.000
5018 6217	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	10 302							488.762
5018 6217 6511	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral da Lagoa)	10 302							488.762
			S	4-INV	6	90	6	1000	188.762
			S	4-INV	6	90	6	1001	300.000
5018 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	10 302							87.807.462
5018 8535 0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	10 302							2.500.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	2.500.000
5018 8535 0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	10 302							300.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	300.000
5018 8535 0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	10 302							1.671.117
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.671.117
5018 8535 0016	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá	10 302							18.946.383
			S	4-INV	6	31	6	1001	10.000.000
			S	4-INV	6	31	6	1002	8.946.383
5018 8535 0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	10 302							3.927.100

			S	4-INV	6	41	6	1000	497.821
			S	4-INV	6	41	6	1001	2.329.750
			S	4-INV	6	41	6	1002	1.099.529
5018 8535 0022	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Piauí	10 302							585.943
			S	3-ODC	6	41	6	1000	283.144
			S	4-INV	6	41	6	1000	302.799
5018 8535 0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	10 302							941.316
			S	4-INV	6	41	6	1001	700.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	241.316
5018 8535 0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	10 302							1.455.680
			S	4-INV	6	41	6	1000	21.029
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.434.651
5018 8535 0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	10 302							1.127.812
			S	4-INV	6	41	6	1001	479.812
			S	4-INV	6	41	6	1002	648.000
5018 8535 0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	10 302							1.222.039
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.044.346
			S	4-INV	6	41	6	1001	176.224
			S	4-INV	6	50	6	1001	1.469
5018 8535 0028	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	10 302							1.220.753
			S	4-INV	6	41	6	1001	260.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	260.000
			S	4-INV	6	50	6	1001	753
			S	4-INV	6	50	6	1002	700.000
5018 8535 0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	10 302							6.586.155
			S	4-INV	6	41	6	1000	884.772
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.201.192
			S	4-INV	6	41	6	1002	3.700.000
			S	4-INV	6	50	6	1001	600.191
			S	4-INV	6	50	6	1002	200.000
5018 8535 0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	10 302							3.371.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	3.215.000

			S	4-INV	6	41	6	1001	99.400
			S	4-INV	6	41	6	1002	56.600
5018 8535 0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	10 302							13.866.860
			S	3-ODC	6	41	6	1002	601.627
			S	3-ODC	6	50	6	1001	700.000
			S	3-ODC	6	50	6	1002	3.701.699
			S	4-INV	6	30	6	1001	849.522
			S	4-INV	6	31	6	1000	605.000
			S	4-INV	6	31	6	1002	3.702.501
			S	4-INV	6	41	6	1000	129.209
			S	4-INV	6	41	6	1001	3.170.000
			S	4-INV	6	50	6	1000	157.302
			S	4-INV	6	50	6	1001	250.000
5018 8535 0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	10 302							4.047.982
			S	3-ODC	6	41	6	1000	189.166
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.700.000
			S	3-ODC	6	50	6	1000	100.000
			S	3-ODC	6	50	6	1002	500.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	500.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	58.816
5018 8535 0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	10 302							447.693
			S	3-ODC	6	41	6	1001	200.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	247.693
5018 8535 0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	10 302							100.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	100.000
5018 8535 0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	10 302							1.640.252
			S	3-ODC	6	50	6	1001	202.449
			S	3-ODC	6	50	6	1002	47.551
			S	4-INV	6	41	6	1001	620.780
			S	4-INV	6	41	6	1002	334.872
			S	4-INV	6	50	6	1000	100.000
			S	4-INV	6	50	6	1001	334.600

5018 8933 0024	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Rio Grande do Norte	10 302								278.220
			S	4-INV	6	31	6	1000		228.083
			S	4-INV	6	31	6	1001		50.137
5018 8933 0028	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Sergipe	10 302								400.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001		400.000
5018 8933 0032	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Espírito Santo	10 302								4.819.321
			S	4-INV	6	41	6	1002		4.819.321
5018 8933 0040	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - Na Região Sul	10 302								400.000
			S	4-INV	6	50	6	1001		400.000
5018 8933 3313	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Município de Mangaratiba - RJ	10 302								1.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1001		1.000.000
5019	Atenção Primária à Saúde									74.605.036
	Atividades									
5019 20YL	Estruturação de Academias da Saúde	10 301								770.000
5019 20YL 0027	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Alagoas	10 301								392.000
			S	4-INV	6	41	0	1000		392.000
5019 20YL 0051	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Mato Grosso	10 301								378.000
			S	4-INV	6	41	0	1001		378.000
5019 2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	10 301								57.253.534
5019 2E89 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	10 301								1.048.452
			S	3-ODC	6	41	6	1001		500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002		548.452
5019 2E89 0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	10 301								3.375.362
			S	3-ODC	6	31	6	1000		3.375.362
5019 2E89 0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	10 301								334.801
			S	3-ODC	6	41	6	1001		334.801
5019 2E89 0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	10 301								1.986.596
			S	3-ODC	6	40	6	1000		214.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000		871.992
			S	3-ODC	6	41	6	1001		900.000

5019 2E89 0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	10 301								500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002		500.000
5019 2E89 0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	10 301								40.738
			S	3-ODC	6	41	6	1000		1.193
			S	3-ODC	6	41	6	1001		39.511
			S	3-ODC	6	41	6	1002		34
5019 2E89 0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	10 301								653.627
			S	3-ODC	6	41	6	1002		653.627
5019 2E89 0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	10 301								235.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002		235.000
5019 2E89 0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	10 301								311.733
			S	3-ODC	6	41	6	1000		145.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001		166.129
5019 2E89 0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	10 301								400.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001		400.000
5019 2E89 0164	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Plácido de Castro - AC	10 301								1.049.243
			S	3-ODC	6	40	6	1001		1.049.243
5019 2E89 0196	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Envira - AM	10 301								275.361
			S	3-ODC	6	41	6	1000		275.361
5019 2E89 0226	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo de Olivença - AM	10 301								78.210
			S	3-ODC	6	41	6	1002		78.210
5019 2E89 0409	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Vitória do Jari - AP	10 301								913.048
			S	3-ODC	6	41	6	1002		913.048
5019 2E89 0419	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Araguacema - TO	10 301								848.317
			S	3-ODC	6	41	6	1000		848.317

5019 2E89 0451	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cristalândia - TO	10 301								768.322
			S	3-ODC	6	41	6	1000		768.322
5019 2E89 0453	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Darcinópolis - TO	10 301								11.238
			S	3-ODC	6	41	6	1000		11.238
5019 2E89 0464	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Goianorte - TO	10 301								198.711
			S	3-ODC	6	41	6	1000		198.711
5019 2E89 0522	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sampaio - TO	10 301								314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000		314.604
5019 2E89 0534	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Sebastião do Tocantins - TO	10 301								185.396
			S	3-ODC	6	41	6	1000		185.396
5019 2E89 1030	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cascavel - CE	10 301								325.841
			S	3-ODC	6	41	6	1000		125.841
			S	3-ODC	6	41	6	1001		200.000
5019 2E89 1057	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Guaraciaba do Norte - CE	10 301								4.117.789
			S	3-ODC	6	41	6	1000		393.082
			S	3-ODC	6	41	6	1001		1.900.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002		1.824.707
5019 2E89 1109	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mucambo - CE	10 301								1.258.418
			S	3-ODC	6	41	6	1000		1.258.418
5019 2E89 1125	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paramoti - CE	10 301								605.700
			S	3-ODC	6	41	6	1000		605.700
5019 2E89 1169	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Uruburetama - CE	10 301								4.223.589
			S	3-ODC	6	40	6	1000		1.314.604
			S	3-ODC	6	40	6	1001		1.500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000		408.985
			S	3-ODC	6	41	6	1001		1.000.000

5019 2E89 1699	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sairé - PE	10 301								443.369
			S	3-ODC	6	41	6	1001		443.369
5019 2E89 1802	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mata Grande - AL	10 301								1.629.209
			S	3-ODC	6	31	6	1001		1.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000		629.209
5019 2E89 1804	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Messias - AL	10 301								1.140.446
			S	3-ODC	6	31	6	1000		227.576
			S	3-ODC	6	31	6	1001		700.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000		212.870
5019 2E89 1824	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pindoba - AL	10 301								68.607
			S	3-ODC	6	41	6	1000		68.607
5019 2E89 2046	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Dom Basílio - BA	10 301								314.603
			S	3-ODC	6	41	6	1000		314.603
5019 2E89 2061	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Gandu - BA	10 301								1.195.496
			S	3-ODC	6	41	6	1000		1.195.496
5019 2E89 2067	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Guajeru - BA	10 301								314.603
			S	3-ODC	6	41	6	1000		314.603
5019 2E89 2130	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Iuiú - BA	10 301								1.302.332
			S	3-ODC	6	41	6	1000		1.258.417
			S	3-ODC	6	41	6	1001		43.915
5019 2E89 2169	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Malhada - BA	10 301								223.303
			S	3-ODC	6	41	6	1000		223.303
5019 2E89 2213	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Palmas de Monte Alto - BA	10 301								251.682
			S	3-ODC	6	41	6	1000		251.682
5019 2E89 2223	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Piatã - BA	10 301								251.682
			S	3-ODC	6	41	6	1000		251.682

5019 2E89 2294	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sebastião Laranjeiras - BA	10 301								314.603
			S	3-ODC	6	41	6	1000		314.603
5019 2E89 2327	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Urandi - BA	10 301								377.524
			S	3-ODC	6	41	6	1000		377.524
5019 2E89 3131	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Serro - MG	10 301								741.789
			S	3-ODC	6	41	6	1002		741.789
5019 2E89 3282	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Belford Roxo - RJ	10 301								20.328.146
			S	3-ODC	6	41	6	1001		13.704.897
			S	3-ODC	6	41	6	1002		6.623.249
5019 2E89 3324	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paracambi - RJ	10 301								2.516.837
			S	3-ODC	6	41	6	1002		2.516.837
5019 2E89 3487	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Carapicuíba - SP	10 301								450.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002		450.000
5019 2E89 4594	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Papanduva - SC	10 301								629.207
			S	3-ODC	6	41	6	1000		629.207
5019 2E89 5301	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Canabrava do Norte - MT	10 301								400.000
			S	3-ODC	6	40	6	1001		400.000
5019 2E89 5391	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rosário Oeste - MT	10 301								300.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001		300.000
5019 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde	10 301								16.581.502
5019 8581 0014	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	10 301								534.378
			S	3-ODC	6	41	6	1000		534.378
5019 8581 0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	10 301								4.106.420
			S	3-ODC	6	41	6	1002		2.606.420
			S	4-INV	6	90	6	1001		1.500.000
5019 8581 0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	10 301								200.000
			S	4-INV	6	41	6	1001		200.000

5021 20YD	Educação e Formação em Saúde	10 128								2.610.979
5021 20YD 0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	10 128								2.610.979
			S	3-ODC	6	50	6	1000		94.762
			S	3-ODC	6	90	6	1001		839.959
			S	3-ODC	6	90	6	1002		1.676.258
5023	Vigilância em Saúde									4.852.449
	Atividades									
5023 20YJ	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde	10 305								4.852.449
5023 20YJ 0237	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Município de Alto Alegre - RR	10 305								4.852.449
			S	3-ODC	6	41	6	1001		4.852.449
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										236.340.248
TOTAL - GERAL										236.340.248
ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes										
UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta										
ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									2.493.464
	Atividades									
0032 20UC	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes	26 121								2.493.464
0032 20UC 0024	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - No Estado do Rio Grande do Norte	26 121								2.493.464
			F	3-ODC	6	90	0	1000		2.493.464
TOTAL - FISCAL										2.493.464
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.493.464
ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes										
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT										
ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
3006	Transporte Terrestre e Trânsito									7.489.107
	Projetos									
3006 7XX4	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-262 - Entroncamento MG-431 - na BR-352/MG	26 782								7.489.107
3006 7XX4 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-262 - Entroncamento MG-431 - na BR-352/MG - No Estado de Minas Gerais	26 782								7.489.107
			F	4-INV	6	99	0	1000		7.489.107
TOTAL - FISCAL										7.489.107
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										7.489.107

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego									
UNIDADE: 40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5027	Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social								933.169
	Atividades								
5027 215F	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo	11 334							933.169
5027 215F 3341	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - No Município do Rio de Janeiro - RJ	11 334							303.960
			F	3- ODC	6	50	0	1000	303.960
5027 215F 7009	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - Organização Popular de Articulação e Assessoria - No Estado da Bahia	11 334							629.209
			F	3- ODC	6	50	0	1000	629.209
TOTAL - FISCAL									933.169
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									933.169
ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego									
UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2210	Empregabilidade								200.000
	Atividades								
2210 20Z1	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	11 333							200.000
2210 20Z1 0043	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - No Estado do Rio Grande do Sul	11 333							200.000
			S	3- ODC	6	99	0	1000	200.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									200.000
TOTAL - GERAL									200.000
ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura									
UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5025	Cultura								353.538
	Atividades								
5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392							353.538
5025 20ZF 0032	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Espírito Santo	13 392							353.538
			F	3- ODC	6	90	0	1000	353.538
TOTAL - FISCAL									353.538
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									353.538

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura									
UNIDADE: 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5025	Cultura								800.000
	Atividades								
5025 20ZH	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	13 391							800.000
5025 20ZH 0001	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional	13 391							800.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	800.000
TOTAL - FISCAL									800.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.000
ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura									
UNIDADE: 42205 - Fundação Nacional de Artes									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5025	Cultura								200.000
	Atividades								
5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392							200.000
5025 20ZF 0029	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado da Bahia	13 392							200.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000
ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura									
UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5025	Cultura								1.638.762
	Atividades								
5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392							1.638.762
5025 20ZF 0022	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Piauí	13 392							400.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	400.000
5025 20ZF 0031	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Minas Gerais	13 392							100.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	100.000
5025 20ZF 0035	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de São Paulo	13 392							350.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	150.000

1043 21A9	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	18 542										1.976.387
1043 21A9 0211	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana - No Município de Manaus - AM	18 542										1.976.387
			F	4-INV	6	90	0	1000				503.367
			F	4-INV	6	99	0	1000				1.473.020
1058	Mudança do Clima											96
	Atividades											
1058 21E4	Implementação e Monitoramento de Políticas de Mudanças Climáticas, Mitigação e Adaptação	18 542										96
1058 21E4 0035	Implementação e Monitoramento de Políticas de Mudanças Climáticas, Mitigação e Adaptação - No Estado de São Paulo	18 542										96
			F	4-INV	6	99	0	1000				96
TOTAL - FISCAL												15.096.411
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												15.096.411
ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar												
UNIDADE: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta												
ANEXO II												Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR
1031	Agropecuária Sustentável											250.000
	Atividades											
1031 21B9	Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados	21 608										250.000
1031 21B9 1261	Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados - No Município de Mossoró - RN	21 608										250.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000				250.000
TOTAL - FISCAL												250.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												250.000
ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar												
UNIDADE: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA												
ANEXO II												Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR
1040	Governança Fundiária											414.295
	Atividades											
1040 210Z	Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas	21 631										285.963
1040 210Z 0016	Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas - No Estado do Amapá	21 631										285.963
			F	3-ODC	6	90	0	1000				285.963
1040 211A	Consolidação de Assentamentos Rurais	21 631										128.332
1040 211A 0001	Consolidação de Assentamentos Rurais - Nacional	21 631										128.332
			F	3-ODC	6	90	0	1000				128.332

TOTAL - FISCAL								414.295	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								414.295	
ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte									
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta									
ANEXO II						Crédito Suplementar			
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5026	Esporte								1.740.665
	Atividades								
5026 20JO	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor	27 811							25.841
5026 20JO 0001	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - Nacional	27 811							25.841
			F	3-ODC	6	99	0	1000	25.841
5026 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social	27 812							607.522
5026 20JP 0001	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Nacional	27 812							300.220
			F	3-ODC	6	50	0	1000	300.220
5026 20JP 0023	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Ceará	27 812							100.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	100.000
5026 20JP 0026	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado de Pernambuco	27 812							107.302
			F	3-ODC	6	50	0	1000	107.302
5026 20JP 0032	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Espírito Santo	27 812							100.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	100.000
5026 21CK	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional	27 812							200.000
5026 21CK 0001	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - Nacional	27 812							200.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
	Operações Especiais								
5026 00SL	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	27 812							907.302
5026 00SL 0023	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Ceará	27 812							150.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	150.000
5026 00SL 0031	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de Minas Gerais	27 812							157.302
			F	4-INV	6	50	0	1000	157.302

2217 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional	20 608									2.500.000
2217 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Nacional	20 608									2.500.000
			F	4-INV	6	90	0	1000			2.500.000
	Operações Especiais										
2217 00SX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	20 608									3.258.418
2217 00SX 0028	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Sergipe	20 608									3.258.418
			F	4-INV	6	99	0	1000			3.258.418
TOTAL - FISCAL											5.758.418
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											5.758.418
ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome											
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta											
ANEXO II											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR
5026	Esporte										605.840
	Atividades										
5026 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social	27 812									510.000
5026 20JP 0001	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Nacional	27 812									500.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000			500.000
5026 20JP 0023	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Ceará	27 812									10.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000			10.000
	Operações Especiais										
5026 00SL	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	27 812									95.840
5026 00SL 0023	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Ceará	27 812									95.840
			F	4-INV	6	40	0	1000			50.000
			F	4-INV	6	99	0	1000			45.840
5032	Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social										1.600.811
	Atividades										
5032 20R9	Redução da Demanda de Drogas	08 244									1.600.811
5032 20R9 0027	Redução da Demanda de Drogas - No Estado de Alagoas	08 244									399.128
			S	3-ODC	6	50	0	1000			399.128
5032 20R9 0029	Redução da Demanda de Drogas - No Estado da Bahia	08 244									251.683
			S	3-ODC	6	50	0	1000			251.683

5032 20R9 0035	Redução da Demanda de Drogas - No Estado de São Paulo	08 244									100.000
			S	4-INV	6	50	0	1000			100.000
5032 20R9 0052	Redução da Demanda de Drogas - No Estado de Goiás	08 244									200.000
			S	3-ODC	6	50	0	1000			200.000
5032 20R9 0053	Redução da Demanda de Drogas - No Distrito Federal	08 244									650.000
			S	3-ODC	6	50	0	1000			400.000
			S	4-INV	6	50	0	1000			250.000
5033	Segurança Alimentar e Nutricional										251.500
	Atividades										
5033 8458	Apoio à Agricultura Urbana	08 306									251.500
5033 8458 7001	Apoio à Agricultura Urbana - Bairros Renascer, Zerão, Vale Verde e Amazonas - No Município de Macapá - AP	08 306									251.500
			S	3-ODC	6	50	0	1000			251.500
TOTAL - FISCAL											605.840
TOTAL - SEGURIDADE											1.852.311
TOTAL - GERAL											2.458.151
ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome											
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social											
ANEXO II											
Crédito Suplementar											
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR
5031	Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)										5.218.812
	Atividades										
5031 219G	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	08 244									5.218.812
5031 219G 0025	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado da Paraíba	08 244									687.610
			S	3-ODC	6	31	0	1000			687.610
5031 219G 0031	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de Minas Gerais	08 244									590.000
			S	3-ODC	6	41	0	1000			550.000
			S	4-INV	6	41	0	1000			40.000
5031 219G 0032	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Espírito Santo	08 244									1.043.813
			S	3-ODC	6	41	0	1000			743.813
			S	4-INV	6	41	0	1000			300.000
5031 219G 0035	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de São Paulo	08 244									400.000
			S	4-INV	6	41	0	1000			400.000
5031 219G 2233	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Município de Poções - BA	08 244									327.525
			S	4-INV	6	41	0	1000			327.525



5031 219G 3284	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ	08 244									150.000
			S	4-INV	6	41	0	1000			150.000
5031 219G 3928	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Município de São Paulo - SP	08 244									325.841
			S	3-ODC	6	41	0	1000			325.841
5031 219G 4070	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Município de Campo Magro - PR	08 244									492.004
			S	3-ODC	6	31	0	1000			212.920
			S	3-ODC	6	41	0	1000			279.084
5031 219G 4104	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Município de Curitiba - PR	08 244									1.202.019
			S	3-ODC	6	41	0	1000			1.202.019
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											5.218.812
TOTAL - GERAL											5.218.812
ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades											
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta											
ANEXO II											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR
2219	Mobilidade Urbana										1.027.076
	Operações Especiais										
2219 00T1	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária	15 451									1.027.076
2219 00T1 0032	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Estado do Espírito Santo	15 451									1.027.076
			F	4-INV	6	40	0	1000			1.027.076
2220	Moradia Digna										15.811.308
	Operações Especiais										
2220 00CY	Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS (Lei nº 14.118, de 2021)	28 845									15.811.308
2220 00CY 0035	Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS (Lei nº 14.118, de 2021) - No Estado de São Paulo	28 845									15.811.308
			F	3-ODC	6	90	0	1000			15.811.308
2222	Saneamento Básico										450.000
	Atividades										
2222 20AM	Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos	10 512									450.000
2222 20AM 0035	Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos - No Estado de São Paulo	10 512									450.000
			S	4-INV	6	50	0	1001			450.000
TOTAL - FISCAL											16.838.384
TOTAL - SEGURIDADE											450.000
TOTAL - GERAL											17.288.384
ÓRGÃO: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura											
UNIDADE: 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta											

			F	3-ODC	6	30	0	1000	449.346
			F	3-ODC	6	40	0	1000	400.000
			F	4-INV	6	30	0	1000	2.995.642
0903 OEC2 0025	Transferências Especiais - No Estado da Paraíba	28 845							129.209
			F	4-INV	6	40	0	1000	129.209
0903 OEC2 0026	Transferências Especiais - No Estado de Pernambuco	28 845							400.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	400.000
0903 OEC2 0033	Transferências Especiais - No Estado do Rio de Janeiro	28 845							2.249.657
			F	3-ODC	6	40	0	1000	325.842
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.923.815
0903 OEC2 0041	Transferências Especiais - No Estado do Paraná	28 845							265.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	265.000
0903 OEC2 0052	Transferências Especiais - No Estado de Goiás	28 845							690
			F	4-INV	6	99	0	1000	690
0903 OEC2 1047	Transferências Especiais - No Município de Forquilha - CE	28 845							814.600
			F	4-INV	6	40	0	1000	814.600
0903 OEC2 1113	Transferências Especiais - No Município de Novo Oriente - CE	28 845							999.999
			F	4-INV	6	40	0	1000	999.999
0903 OEC2 1128	Transferências Especiais - No Município de Pentecoste - CE	28 845							488.760
			F	4-INV	6	40	0	1000	488.760
0903 OEC2 2099	Transferências Especiais - No Município de Irecê - BA	28 845							1.062.353
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.062.353
0903 OEC2 3323	Transferências Especiais - No Município de Nova Iguaçu - RJ	28 845							242.245
			F	4-INV	6	40	0	1000	242.245
0903 OEC2 4463	Transferências Especiais - No Município de Campo Alegre - SC	28 845							1.581.440
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.581.440
0903 OEC2 4503	Transferências Especiais - No Município de Garopaba - SC	28 845							3.258.418
			F	4-INV	6	40	0	1000	3.258.418
0903 OEC2 4637	Transferências Especiais - No Município de Santa Cecília - SC	28 845							221.481
			F	4-INV	6	40	0	1000	221.481
0903 OEC2 5367	Transferências Especiais - No Município de Poconé - MT	28 845							603.367
			F	4-INV	6	40	0	1000	603.367
0903 OEC2 5395	Transferências Especiais - No Município de Santa Terezinha - MT	28 845							777.525
			F	4-INV	6	40	0	1000	777.525



0903 OEC2 5442	Transferências Especiais - No Município de Araguapaz - GO	28 845									574.331
			F	4-INV	6	40	0	1000			574.331
0903 OEC2 5459	Transferências Especiais - No Município de Cabeceiras - GO	28 845									125.995
			F	4-INV	6	40	0	1000			125.995
0903 OEC2 5473	Transferências Especiais - No Município de Campos Verdes - GO	28 845									125.995
			F	4-INV	6	40	0	1000			125.995
0903 OEC2 5551	Transferências Especiais - No Município de Leopoldo de Bulhões - GO	28 845									1.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000			1.000.000
0903 OEC2 5576	Transferências Especiais - No Município de Nova América - GO	28 845									125.995
			F	4-INV	6	40	0	1000			125.995
0903 OEC2 5593	Transferências Especiais - No Município de Palminópolis - GO	28 845									188.916
			F	4-INV	6	40	0	1000			188.916
0903 OEC2 5598	Transferências Especiais - No Município de Petrolina de Goiás - GO	28 845									125.995
			F	4-INV	6	40	0	1000			125.995
0903 OEC2 5604	Transferências Especiais - No Município de Planaltina - GO	28 845									1.187.781
			F	4-INV	6	40	0	1000			1.187.781
0903 OEC2 5641	Transferências Especiais - No Município de Senador Canedo - GO	28 845									687.781
			F	4-INV	6	40	0	1000			687.781
TOTAL - FISCAL											25.153.119
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											25.153.119
ÓRGÃO: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania											
UNIDADE: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta											
ANEXO II											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR
5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos										18.257.500
	Atividades										
5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	14 422									17.857.500
5034 21AR 0001	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - Nacional	14 422									2.575.930
			F	3-ODC	6	50	0	1000			2.575.930
5034 21AR 0017	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Tocantins	14 422									3.100.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000			3.100.000
5034 21AR 0028	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado de Sergipe	14 422									1.500.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000			1.500.000



5034 21AR 0030	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - Na Região Sudeste	14 422								1.388.086
			F	3-ODC	6	50	0	1000		1.388.086
5034 21AR 0031	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado de Minas Gerais	14 422								2.443.813
			F	3-ODC	6	50	0	1000		2.443.813
5034 21AR 0033	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Rio de Janeiro	14 422								250.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000		250.000
5034 21AR 0035	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado de São Paulo	14 422								2.972.567
			F	3-ODC	6	50	0	1000		2.348.486
			F	3-ODC	6	99	0	1000		602.081
			F	4-INV	6	50	0	1000		22.000
5034 21AR 0052	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado de Goiás	14 422								314.604
			F	4-INV	6	50	0	1000		314.604
5034 21AR 0053	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Distrito Federal	14 422								3.312.500
			F	3-ODC	6	50	0	1000		3.312.500
5034 21AT	Apoio no Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos Humanos	14 422								400.000
5034 21AT 0001	Apoio no Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos Humanos - Nacional	14 422								400.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000		400.000
TOTAL - FISCAL										18.257.500
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										18.257.500

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.